**PROJETO DE LEI Nº. 088, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.674,76 (NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO ANOS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar com as seguintes classificações orçamentárias:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
2.060 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS
747 3.3.90.30.00.00.00.00 4500 MATERIAL DE CONSUMO.... R$ 4.674,76
748 3.3.90.40.00.00.00.00 4500 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMA ÇÃO..... R$ 5.000,00

Total do Crédito Suplementar ..... R$ 9.674,76

**Parágrafo único.** Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2022 e PPA.

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1°, o excesso de arrecadação no valor de R$ 9.674,76 (nove mil, seiscentos e setenta e quatro anos e setenta e seis centavos).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de outubro de 2022.

**Fidelvino Menegazzo**
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**Exposição de Motivos**
**Projeto de Lei nº. 088 de 06 de outubro de 2022**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 088 de 06 de outubro de 2022, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.674,76 (NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO ANOS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA".

A abertura de crédito solicitada através do presente Projeto de Lei é para ajuste de dotação orçamentária junto ao orçamento municipal no exercício de 2022, utilizando o excesso de arrecadação de 2022, para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Saúde.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de outubro de 2022.

**Fidelvino Menegazzo**
Prefeito Municipal